



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Praça Wilson Tanure, 56 - Centro

Tel.: 31 3771-9119

COMARCA DE SETE LAGOAS - MG

IVONE DUTRA PIRES

Oficial

TÉRCIA MARA PIRES ROCHA BRAGA

Oficial Substa.

TATIANA PIRES BRAGA

Escrevente

Missão:

"Garantir segurança e eficácia dos atos jurídicos, com qualidade na prestação de serviços e a satisfação dos usuários."

O presente documento trata-se de MODELO sendo que o mesmo deverá ser adequado para cada caso específico.

Usucapião constitucional urbano

DECLARO, para fins de reconhecimento extrajudicial de usucapião constitucional urbano previsto no artigo 183 da Constituição Federal, que atualmente não sou proprietário de outro imóvel urbano ou rural. Declaro, ainda, que não fui proprietário de imóvel urbano ou rural durante o prazo de cinco anos necessários à configuração da usucapião.

DECLARO, por fim, que nunca fui beneficiado anteriormente com aquisição de propriedade com base no artigo 183 da Constituição.

DECLARO, também, que a posse exercida sobre o imóvel objeto de aquisição por usucapião não excede o limite fixado em lei, de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), razão pela qual não será possível, em momento posterior, pretender a retificação de descrição perimetral do imóvel que aumente a área em desrespeito ao teto fixado em lei.

Por ser verdade, firmo o presente, estando ciente que a declaração falsa configura crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.